



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 6310.2023/0007703-6

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

Assunto: Contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, para a participação de servidoras no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, **AUTORIZO, por inexigibilidade de licitação**, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 29.184.280/0001-17, estabelecida na Q SCLRN 711, S/N, Bloco G, Loja 15, Asa Norte, Brasília, DF, CEP. 70.750-557, para a participação de 03 (três) servidoras do IPREM, no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, que se realizará no período de 4 a 5 de setembro de 2024, em Brasília-DF, conforme a requisição no documento SEI nº 109286631, pelo valor unitário de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) totalizando **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 04 a 05 de setembro de 2024.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura **inexecução parcial da obrigação**;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação **n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como Fiscal do ajuste as servidoras Suzane Noberto Lopes, RF nº 843.662-2 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

VI - Ratifico a presente despesa, com fundamento no art. 1º, *caput*, da Portaria IPREM n.º 43/2024

VII - Publique-se.



Andréa Alecrim Rocha
Diretor(a) I
Em 29/08/2024, às 14:52.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana
Coordenador(a) II
Em 29/08/2024, às 14:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109567316** e o código CRC **9D9035B6**.

Referência: Processo nº 6310.2024/0007703-6

SEI nº 109567316